

**Gincana Cultural Da Escola Estadual “Desembargador Milton
Armando Pompeu De Barros” – 2011.**

REGULAMENTO

DO OBJETIVO

Art. 1º - Este regulamento trata a da realização da Gincana Cultural 2011. A Gincana acontecerá nos meses de abril a agosto de 2011. O lançamento será dia 11/04 (segunda-feira) às 10h30min no turno da manhã, às 16h30min no turno da tarde e as 22horas no turno da noite (havendo a apresentação de algumas atividades nesse dia), e a culminância da gincana na data de 11/08/2011 em cada turno.

DA EQUIPE ORGANIZADORA

Art. 2º - A Equipe Organizadora será formada pelos Professores, demais profissionais da educação atuantes nos respectivos turnos, Coordenação e Direção .

DAS EQUIPES

Art. 3º - Cada equipe será composta pelos alunos de sua série juntamente com o(a) professor(a) conselheiro(a) ou titular, educadores e pais de alunos da escola previamente sorteados.

Parágrafo 1º - O presidente e o vice-presidente da Equipe serão escolhidos pelos seus membros e inscritos na coordenação no dia 15/04 (sexta-feira), impreterivelmente, das 10h30min às 10h50min no turno da manhã, das 16h30min às 16h50min no turno da tarde e das 22h30min às 22h50min no turno da noite.

Parágrafo 2º - Cada equipe deverá indicar dois familiares (pai, mãe, ou responsável do aluno) que serão os “Padrinhos Leigos” e que, deverão acompanhar as atividades que a equipe desenvolverá durante a gincana.

Parágrafo 3º - Cada equipe deverá buscar o regulamento no Blog da Escola o qual deve ser seguido na íntegra sob pena de desclassificação da equipe ou redução dos pontos obtidos.

Parágrafo 4º - Durante a realização da provas todos os membros das equipes deverão estar uniformizados e ter elementos comuns que os identifiquem (lenços, fitas, bonés). Cada equipe terá uma cor conforme

sorteio no dia: branca, amarelo, laranja, lilás, roxo, verde claro, verde bandeira, verde limão, azul bebê, azul bandeira, vinho, preto, cinza e/ou vermelho.

Parágrafo 5º - O sorteio a que se refere o parágrafo anterior acontecerá no dia 15/04 (sexta-feira), impreterivelmente, das 10h50min às 11 horas no turno da manhã, das 16h50min às 17 horas no turno da tarde e das 22h50min às 23 horas no turno da noite, na biblioteca escolar.

DA SALA DE AULA

Art. 4º - Cada equipe terá a própria sala de aula como espaço coletivo. Ela servirá de sede para a realização das provas coletivas durante o período da Gincana.

DAS ATIVIDADES

Art. 5º - As atividades serão classificadas em:

- DURADOURAS – Conjunto de atividades cuja duração vai do dia do lançamento até o final da Gincana;
- ALEATÓRIAS- Conjunto de atividades anunciadas durante o período da Gincana simultaneamente pelos professores em cada sala de aula, às 10h50min no turno da manhã, às 16h50min no turno da tarde e às 22h20min no turno da noite, após o toque do sinal. Todos devem ficar atentos ao período de finalização da mesma que poderá ser de minutos, horas, ou dias;
- SURPRESAS – Conjunto de atividades anunciadas durante o período da Gincana simultaneamente pelos professores em cada sala de aula, às 08h40min no turno da manhã, às 14h40min no turno da tarde e às 20h25min no turno da noite, após o toque do sinal. A realização da tarefa é imediata, sendo vencedor a equipe que se apresentar primeiro à equipe organizadora.

Parágrafo 1º – As atividades envolverão:

- Habilidades de expressão musical, corporal e verbal;
- Habilidades de observação e memória;

- Habilidades físico-motoras;
- Habilidade de raciocínio;
- Habilidade cultural (conhecimentos gerais e verbais);
- Habilidades esportivas (recreativas, jogos, etc.).

Parágrafo 2º - A realização das tarefas poderá ocorrer no espaço interno à escola ou na comunidade conforme as tarefas.

Parágrafo 3º - Os materiais para as realizações das provas são de inteira responsabilidade das equipes.

DA PONTUAÇÃO

Art. 6º - Para cada tarefa solicitada, serão atribuídos pontos para a equipe que conseguir realizá-la, de acordo com os critérios estabelecidos quando da divulgação da mesma.

Parágrafo 1º - Será declarada vencedora da Gincana a equipe que obtiver a maior soma de pontos.

Parágrafo 2º - A distribuição de pontos para cada tarefa obedecerá a critérios de dificuldades da mesma, podendo variar de 10 (dez) a 1000 (mil) pontos.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º - A comissão julgadora de provas que exijam critério de classificação será composta por membros da equipe organizadora e convidada.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Os vencedores da Gincana, conforme *Parágrafo 1º* do **Art. 6º**, receberão os seguintes prêmios:

Turno da Manhã:

- 1º Lugar: Dia de Lazer na Cachoeira Mercúrio;
- 2º Lugar: Sorveteria;
- 3º Lugar: Sorveteria;

Turno da Tarde:

1º Lugar: Dia de Lazer na Cachoeira Mercúrio;

2º Lugar: Sorveteria;

3º Lugar: Sorveteria;

Turno da Noite:

a. 1º Lugar: Rodízio de pizzas;

b. 2º Lugar: Sorveteria;

c. 3º Lugar: Sorveteria

DO DESEMPATE

Art. 9º - Em caso de desempate de equipes, (três primeiras colocações) na classificação final da gincana, considerar-se-á vencedora a equipe que obtiver maior média de notas nos 1º e 2º bimestres.

DO RESULTADO

Art. 10º - A divulgação do resultado será no dia 11/08/2011 após a realização da última tarefa em cada turno.

DO RESPEITO ÀS LEIS

Art.11º - As equipes participantes assumem o compromisso de cumprir todas as orientações que regulamentam as atividades na Gincana.

Parágrafo Único – Cada membro da equipe deverá cumprir e zelar pelo bom andamento da gincana seguindo as normas previstas no Regimento Escolar, bem como no Contrato Didático.

Art.12º - Será desclassificado aquele membro de equipe inscrito na gincana que apresentar conduta incompatível com as regras de moral e com os bons costumes adotados como princípios de convivência conhecidos pelos alunos e comunidade escolar.

Parágrafo Único – As transgressões porventura praticadas por qualquer membro das equipes serão de inteira responsabilidade dos mesmos e estes serão encaminhados à Comissão Organizadora, com perda da pontuação prevista na prova.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º - Para que o objetivo desta Gincana seja alcançado, as condições acima descritas deverão ser cumpridas e respeitadas. Cada participante deve concordar e se dispor a cumprir o presente Regulamento.

Parágrafo 1º - Todas as provas serão realizadas com o intuito de educar em defesa da vida e integrar a comunidade escolar, preservando a sua integridade moral e da sociedade em geral, bem como o patrimônio alheio e o patrimônio da Escola.

Parágrafo 2º - Planeja-se despertar nas equipes e em toda a sociedade o espírito de companheirismo e solidariedade, lembrando que esta Gincana tem como seu principal objetivo a integração, a aprendizagem e a formação humana desde que as condições estabelecidas neste Regulamento sejam cumpridas.

Parágrafo 3º - Durante a Gincana, serão avaliados nas equipes: a animação, a organização, a integração, a disciplina a apresentação e respeito às regras da gincana, aos jurados e às outras equipes.

Art.14º As situações não previstas neste Regulamento e quaisquer dúvidas relativas à participação e realização da gincana serão esclarecidas pela equipe organizadora, durante o andamento das atividades.

Art.15º - Espera-se contar com o apoio de todos para que a Gincana Cultural - 2011 da E. E. “Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros” obtenha êxito.

Colíder/MT, 08 de abril de 2011.

Equipe Organizadora.